

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018

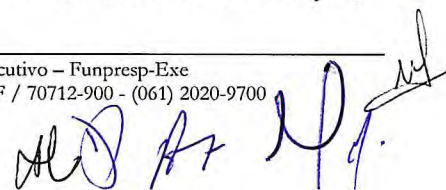
DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e cinquenta e três minutos do vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões nº 1 da Funpresp-Exe. **PRESENÇAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. André Nunes, Sr. Augusto Akira Chiba, Sr. Daniel Pulino, Sr. Manuel Augusto Alves Silva e o Sr. Thiago Fera Freitas Araújo. Presente, também, o membro suplente, Sr. José Henrique de Oliveira Varanda; e ainda, Sra. Nadja Mendes Soares de Carvalho, Auditora Chefe; Sra. Polyana Mitidiero Silva Gabas, Secretária Executiva; e Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Secretaria Executiva da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** (9:35h – 10:56h) Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe; Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; Sr. José Arnaldo Barbosa de Lima Junior, Diretor de Seguridade; Sra. Marilene Ferrari Lucas Alves Filha, Diretora de Administração; Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço, Gerente Jurídico; Sr. Cleiton dos Santos Araújo, indicado para o cargo de Diretor de Administração. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo e o secretariou a Sra. Polyana. **PAUTA DA REUNIÃO: I - Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do Dia; 2) Ata da 63ª Reunião Ordinária; 3) Designação dos diretores; 3.1) Diretor-Presidente; 3.2) Diretoria de Seguridade; 3.3) Diretoria de Investimentos; 3.4) Diretoria de Administração; 4) Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 1º trimestre de 2018; **II - Assuntos Informativos:** 5) Atas dos colegiados; 6) Informes da Diretoria Executiva; **II - Assunto Informativo Extrapauta:** 7) Parecer nº 03/2018/CAL – Aprimoramento do Processo Eleitoral. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada e seguiu a sequência: 1, 2, 3, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4, 5 e 6. **Item 2)** A Ata da 63ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo foi aprovada e assinada pelos membros presentes naquela reunião. **Item 3)** O Conselho Deliberativo analisou as indicações para os cargos da Diretoria Executiva e deliberou conforme segue: **Item 3.1)** Foi indicado pelo Presidente o Sr. Ricardo Pena Pinheiro para ser reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente da Funpresp-Exe. O colegiado aprovou a recondução por unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 208:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX, art. 34 do Estatuto da Fundação, reconduz o Sr. RICARDO PENA PINHEIRO ao cargo de Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data. **Item 3.2)** Foi indicado pelo Presidente o Sr. Arnaldo Barbosa de Lima Júnior para ser reconduzido ao cargo de Diretor de Seguridade da Funpresp-Exe. O colegiado aprovou a recondução por unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 209:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX, art. 34 do Estatuto da Fundação, reconduz o Sr. ARNALDO BARBOSA DE LIMA JÚNIOR ao cargo de Diretor de Seguridade da Funpresp-Exe, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data. **Item 3.3)** Foi indicado pelo Presidente o Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah para ser reconduzido ao cargo de Diretor de Investimentos da Funpresp-Exe. O colegiado aprovou a recondução por unanimidade. **RESOLUÇÃO Nº 210:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX, art. 34 do Estatuto da Fundação, reconduz o Sr. TIAGO NUNES DE FREITAS DAHDAH ao cargo de Diretor de Investimentos da Funpresp-Exe, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data. **Item 3.4)**

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018

Foi indicado pelo Presidente o Sr. Cleiton dos Santos Araújo para ser nomeado ao cargo de Diretor de Administração da Funpresp-Exe. O colegiado, após prévia entrevista com o indicado em reunião feita com a presença exclusiva dos membros deste Conselho, aprovou a nomeação por maioria absoluta. Divergiu, em parte, o conselheiro Daniel Pulino, conforme voto em separado anexo à presente ata, no qual justificou sua posição contrária em razão da constatação de que os diretores que têm sido indicados pelo patrocinador são, quase majoritariamente, servidores ocupantes de altos cargos em comissão no Ministério do Planejamento, situação ora verificada em relação a este indicado, o que pode permitir uma ingerência do patrocinador sobre a gestão desta Fundação para além do que considerado adequado, possibilidade agravada pela situação particular da Funpresp, que tem a União e suas entidades autárquicas e fundacionais como patrocinadores. O conselheiro destacou que não tem conhecimento de qualquer fato que desabone especificamente esta indicação, mas entende que a Fundação deve buscar seguir outros modelos de governança que impeçam, consideradas outras composições político institucionais que podem vir a ocorrer, uma ingerência indevida do governo na Funpresp. O conselheiro citou como possibilidades alternativas a previsão de destinação de cadeiras na diretoria à indicação exclusiva de participantes e assistidos, ou ao menos a deflagração de processos públicos de seleção para os cargos da diretoria, conforme se verifica na Funpresp-Jud, caminhos que representariam, na sua visão, melhores práticas de gestão. Os demais conselheiros, embora partilhem em linhas gerais da mesma preocupação em tese, votaram favoravelmente à indicação por não considerar que ela incida no caso concreto. A posse do Sr. Cleiton está condicionada à publicação da cessão, apresentação de declarações, eventuais desincompatibilizações cabíveis com o exercício de funções que porventura vinha exercendo em entidades da Administração e da habilitação junto à Previc. Após a nomeação, o colegiado deu boas vindas ao novo Diretor de Administração que na sequência agradeceu pela confiança depositada, reconhecendo que a responsabilidade do cargo é notável, mas espera estar à altura do desafio e de sua antecessora. **RESOLUÇÃO Nº 211:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX, art. 34 do Estatuto da Fundação, nomeia o Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO ao cargo de Diretor de Administração da Funpresp-Exe, com mandato de 3 (três) anos a contar da presente data. Após as nomeações, o colegiado manifestou agradecimentos à Sra. Marilene Ferrari Lucas Alves Filha que, durante o período em que esteve no cargo de Diretora de Administração da Funpresp-Exe, alcançou grandes resultados, especialmente com relação às mudanças estruturais da Fundação. Desejaram sorte e sucesso na continuidade de suas atividades laborais. A Sra. Marilene também agradeceu aos conselheiros pelo reconhecimento de seu trabalho, aos seus pares pela parceria que tiveram durante seu mandato e à sua equipe que, além de ser bastante experiente e qualificada, trabalhou de forma diligente para executar os projetos propostos. Registrou ainda que estará à disposição da Fundação para colaborar com o que for necessário. **Item 4)** O Diretor-Presidente fez dois destaques com relação ao Relatório de Atividades da Diretoria Executiva. O primeiro refere-se ao valor acumulado de portabilidades e contribuições facultativas que totaliza, desde 2013, R\$ 31 milhões; e, o segundo refere-se à concessão de 11 (onze) benefícios de pensão por morte e 4 (quatro) de aposentadoria por invalidez. O colegiado analisou o Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 1º trimestre de 2018 (aprovado pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 1.052, de 05 de junho de 2018) e não apresentou óbice em relação aos dados contidos no documento. **RESOLUÇÃO Nº 212:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições

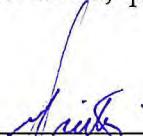
ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018

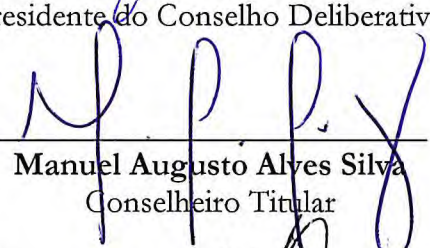
e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação, aprova o teor das informações contidas no Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 1º trimestre de 2018. **Item 5)** As seguintes atas foram disponibilizadas aos conselheiros: (i) Conselho Fiscal: ata de reunião ordinária nº 57; (ii) Diretoria Executiva: atas de reuniões ordinárias nº 238 à 240 e ata de reunião extraordinária nº 37. **Item 6)** O Diretor-Presidente, Sr. Ricardo Pena Pinheiro, apresentou os seguintes informes: Adesões: até a data de 18 de junho de 2018 registra-se a adesão de 61.539 participantes na Fundação, sendo de 68% a taxa geral de adesão acumulada desde fevereiro de 2013 e de 85% a taxa de adesão aferida a partir da instituição da adesão automática (novembro/2015); Migração de Regime Previdenciário: 3.520 servidores migraram para o regime de previdência complementar; desses, 70% dos servidores aderiram à Funpresp-Exe. Arrecadação: referente a maio de 2018, a Funpresp-Exe arrecadou R\$ 38,14 milhões com contribuições facultativas e portabilidades, e o PGA, R\$ 2,55 milhões. Investimentos: Os investimentos da Fundação somam R\$ 946 milhões. (ii) Convênio de Adesão: Após a redução de alguns ministérios com a reforma administrativa do atual governo, foi necessário formular um novo convênio de adesão reduzindo o número de patrocinadores. Esse documento foi enviado à Previc em 28 de maio de 2018 e a Funpresp-Exe aguarda manifestação do órgão fiscalizador. (iii) Habilitação de Conselheiro: O conselheiro deliberativo suplente, Sr. Jairo Bolter, foi habilitado pela Previc em 26 de maio de 2018. (iv) Seminário Funpresp: A previdência complementar dos Servidores Públicos: O evento realizado pela Funpresp-Exe e Funpresp-Jud, em 11 de junho de 2018, debateu temas importantes como a tributação dos planos de previdência, incidência de impostos e migração de regime. (v) 1º Encontro com Influenciadores Digitais na Funpresp-Exe: O primeiro bate-papo com influenciadores digitais foi realizado em 13 de junho, na sede da Entidade. O diretor-presidente da Fundação, Ricardo Pena, participou do encontro que trouxe quatro convidados para discutir sobre poupança, educação financeira e planejamento para o futuro, entre outros assuntos. Participaram do evento Frederico Torres, do canal Educando seu Bolso; Patrícia Lages, do Bolsa Blindada; Maiara Xavier, do Rica Simplicidade; e Rodrigo Paiva, do canal Os Previdentes. (vi) Adesão Automática vs. Regime de Tributação: A PGFN emitiu, em 06/06/2018, o Parecer/CAT/nº 141/2018 em face à consulta realizada pela Funpresp-Exe sobre o prazo para opção pelo regime de tributação de que trata o art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.053/2004 a partir do mecanismo de adesão automática. Foi realizada uma reunião na Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, no dia 19 de junho de 2018, e outra na Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no dia 21 de junho de 2018, para tratar sobre a manifestação da PGFN. O Conselho Deliberativo solicitou que a Diretoria Executiva elabore um informativo claro – a ser publicado de forma permanente no *site* da Fundação – contendo um alerta sobre o prazo para a escolha do regime tributário e o entendimento atual da Receita Federal sobre o tema. (vii) Designação da comissão eleitoral: No dia 19 de junho de 2018 foi designada a Comissão Eleitoral que ficará responsável pela condução do processo eleitoral da Funpresp-Exe de 2019. Essa comissão irá analisar as sugestões propostas pelos Comitês de Assessoramento Técnico sobre o aprimoramento do processo eleitoral e apresentará o resultado da análise ao Conselho Deliberativo. (viii) Prêmio ANCEP: A Funpresp-Exe recebeu um prêmio sobre excelência em previdência, no dia 04 de junho de 2018, em Recife. **Item 7)** O conselho tomou ciência das sugestões apresentadas pelo Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev por meio do Parecer nº 03/2018/CAL/Funpresp-Exe, de 26 de junho de 2018, e determinou o encaminhamento do documento à Diretoria Executiva para apreciação. **RESOLUÇÃO Nº 213:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da Fundação,

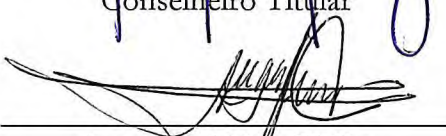


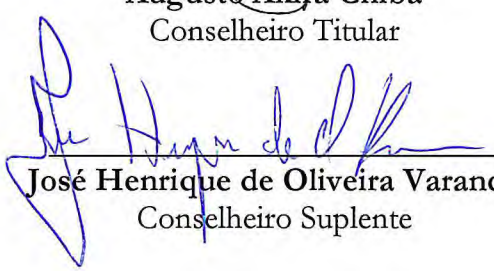
ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018

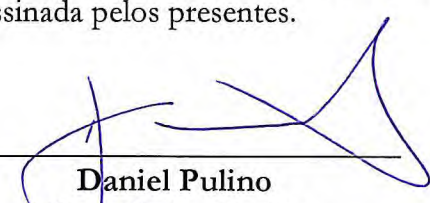
determinou o encaminhamento do Parecer nº 03/2018/CAL/Funpresp-Exe, de 26 de junho de 2018, para apreciação da Diretoria Executiva. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 27 de julho de 2018, às 8h30min. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos às 10:56h, tendo eu, Polyana Mitidiero Silva Gabas, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

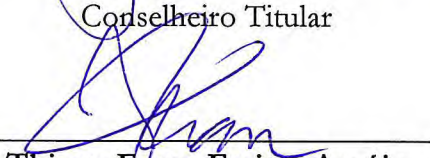


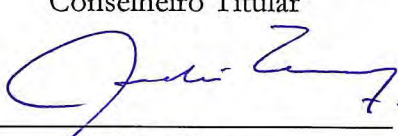
Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente do Conselho Deliberativo

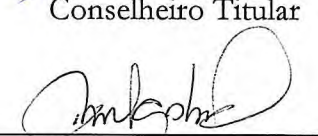
Manuel Augusto Alves Silva
Conselheiro Titular

Augusto Akira Chiba
Conselheiro Titular

José Henrique de Oliveira Varanda
Conselheiro Suplente

Daniel Pulino
Conselheiro Titular

Thiago Heran Freitas Araújo
Conselheiro Titular

André Nunes
Conselheiro Titular

Polyana Mitidiero-Silva Gabas
Secretária da Reunião

64ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo

Designação dos Diretores Executivos da Funpresp-Exe

VOTO EM SEPARADO

Conselheiro Daniel Pulino

Peço licença a meus pares para respeitosamente divergir da maioria que se forma e sobretudo para que – diante da importância que penso merecer o tema, atual e futuramente – concedam um minuto de paciência para que possa expor a essência e os limites básicos que me levam a fazê-lo.

Há um inegável risco inerente à Funpresp, decorrente da natureza governamental e assim multifacetada de seu patrocinador (a União é o "empregador", o patrocinador de planos a seus servidores, mas é também o órgão regulador do sistema de previdência privada, o órgão fiscalizador, o regulador do mercado de capitais para onde são destinados os investimentos da poupança previdenciária, o emissor de títulos públicos, o realizador de grandes obras públicas que necessitam de financiamento por capitais privados, etc.). Refiro-me ao risco de ingerência política sobre os destinos da Fundação, potencialmente gerador de uma permanente tensão, que, é certo, não pode ser eliminada mas que seguramente pode e deve ser mitigada, seja nos normativos internos que disciplinam o agir desta Entidade (tarefa que cabe a este Conselho preponderantemente construir), seja na prática das decisões tomadas cotidianamente por todos os seus órgãos estatutários.

A nomeação de diretores por este Conselho Deliberativo (e não pelo patrocinador) constitui competência que, se não é a mais importante (eis que há outras tão ou mais relevantes como, para ficar em apenas dois exemplos, a de aprovação da política de investimentos e a de alteração do regulamento do plano de benefícios), é talvez a mais característica, simbólica até, justamente do ponto de vista político. Esta competência que a lei atribui taxativamente ao Conselho Deliberativo (cf. arts. 13, inciso VI, da LC n. 108, de 2001 e 5º, § 6º, da Lei n. 12.618, de 2012) só pode ser entendida como exclusiva, irrenunciável, indelegável e de exercício obrigatório (e pleno e desembaraçado) por este Órgão, que tem finalidade diretiva superior e composição paritária.

Sendo assim, embora formalmente consonantes com a lei e as normas estatutárias vigentes no âmbito nesta Fundação (não questionamos isso), a prática que hoje vem novamente à deliberação e que já está se consolidando na Funpresp-Exe – consistente na indicação e chancela de nomes propostos exclusivamente pelo patrocinador (e ainda mais pontualmente, nomes oriundos do Ministério do Planejamento) sem qualquer



procedimento prévio e público de chamamento, seleção, debate e escolha dos indicados a Diretor da Funpresp – não nos parece harmônica com o espírito da lei, que inspira a construção do regime de previdência complementar como um todo (fundada na segregação das pessoas do patrocinador e da entidade previdenciária), e em particular na legislação especial aplicável ao chamado patrocínio governamental de entidades fechadas de previdência complementar (LC n. 108, de 2001), cuja disciplina específica descende diretamente de superior mandamento constitucional (cf. arts. 202, §§ 3 a 6º do art. 202, e 40, § 15, da Constituição), onde a preocupação com a preponderância do patrocinador toma um colorido especial ante a já mencionada multiplicidade de papéis do Estado.

Na pauta de hoje estamos deliberando sobre a nomeação dos membros da Diretoria-Executiva, diante do recente encerramento do prazo trienal de todos os mandatos (que vencem na mesma data, pelas normas vigentes). Dos quatro nomes que hoje ocupam a Diretoria, a proposta é que três deles sejam reconduzidos (Diretor-Presidente e os Diretores de Investimento e Seguridade) e que apenas um deles seja trocado (Diretoria de Administração). Embora não haja qualquer exigência normativa obrigatória neste sentido, registre-se que não foi apresentado pedido de renúncia, destituição ou outra forma qualquer de vacância dos postos, nem tampouco avaliação objetiva de desempenho passado de um ou de todos os atuais diretores.

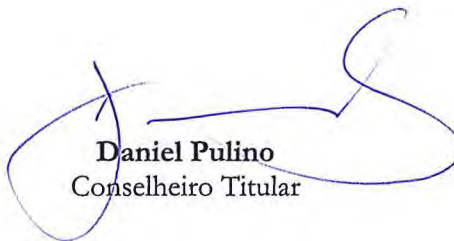
Incluindo esta, nas últimas três sessões em que este Conselho pautou a nomeação de diretores (esta 64ª sessão de hoje, a 27ª de 14/05/2015 e a 60ª de 23/02/2018) quatro dos três indicados (e ao final nomeados por maioria) foram nomes que imediatamente deixavam cargos em comissão de alto escalão na estrutura do Ministério do Planejamento para assumirem a Diretoria da Funpresp (o quarto caso consistiu numa "solução doméstica", na elevação de um dos Gerentes ao cargo de Diretor). Com o indicado que hoje se propõe seja nomeado para a Diretoria de Administração (em relação ao qual, esclareça-se, não tenho absolutamente nenhuma contraindicação pessoal ou profissional, muito ao contrário, está-se diante de pessoa de grande e visível capacidade, como pudemos constatar da análise curricular e da entrevista pessoal realizada na primeira parte desta Sessão em caráter exclusivo e reservado perante nós, Membros deste Conselho, e que é ademais servidor federal de carreira) não é diferente: ele acaba de deixar a cadeira de Chefe de Gabinete do Ministro do Planejamento. Vendo sob esta perspectiva microscópica (a questão comporta outras, é certo), tenho para mim que é claro o "d.n.a." da ingerência política. Faço questão de esclarecer (e assim tenho me manifestado publicamente) que não sinto até agora neste Conselho (para o qual fui eleito e reeleito pelos participantes, já estando aqui há mais de três dos cinco anos de existência da Fundação) dificuldades outras quaisquer que decorram de ingerência político-partidária dos patrocinadores; aliás, quer em relação aos companheiros de representação dos eleitos, quer quanto aos pares que ocuparam no passado recente e aos que hoje ocupam vagas neste Conselho por parte do patrocinador no período que aqui estou, sem uma única exceção que seja, não tenho até o momento outro sentimento senão o de profundo respeito e admiração pela lisura, capacidade, envolvimento pessoal e dedicação ao trabalho (e muitos ocupam funções públicas de agenda completamente tomada!) em prol da construção do melhor para esta Fundação e seus participantes. O elevado nível técnico, ético e político reinante nas sessões neste Conselho (e por que não, de coleguismo e amizade até, algumas vezes) não poderia, no entanto, inibir o livre exercício da voz e do voto que devo exercer



em nome daqueles a quem represento, e é neste sentido que, com respeito à visão pessoal divergente que venham a ter sobre a situação ora em pauta e sincera compreensão pelas diferentes circunstâncias de representação política que eventualmente venha a ter cada um dos meus pares, entendo que merece ser destacada a ocorrência daquilo que não tenho dúvida que configura inadequada ingerência política do patrocinador sobre os destinos da Fundação, em prejuízo de uma competência que, por lei, teria e tem de ser plena deste Conselho.

Algumas outras entidades de patrocínio governamental (de empregados de estatais e as de servidores públicos como a Funpresp e outras congêneres estaduais) têm tratado a questão em seus Estatutos (p. ex., definindo Diretorias também de composição paritária ou eleitos, o que sempre contou, diga-se, com a aprovação do órgão de supervisão e fiscalização, a Previc, e/ou exigindo que diretores sejam participantes dos planos e filiados há determinado número de anos) ou então em outros atos normativos ou até mesmo na prática (a Funpresp-Jud, no âmbito da própria União, portanto, tem desde o início sempre definido a contratação de seus diretores após publicação de editais públicos e processos seletivos abertos) e tenho a convicção de que em breve caminharemos para isto (até mesmo diante do que já restou aprovado à unanimidade na 60ª sessão de 23/02/2018 e que pende ainda de desenvolvimento por este Conselho). Como, no entanto, não é isto o que temos hoje, peço licença para divergir dos demais Membros do Colegiado, para, exclusivamente nos limites do acima exposto, (a) rejeitar em parte a proposta original, para votar no sentido de que (b) sejam reconduzidos integralmente todos e cada um dos Membros da atual Diretoria-Executiva (Ricardo Pena Pinheiro, Marilene Ferrari Alves Lucas Filha, Tiago Nunes Freitas Dahdah e Arnaldo Barbosa de Lima Júnior), e assim rejeitando (com respeito ao indicado e também ao Ilustre Presidente deste Conselho, meu já antigo colega de carreira Marcelo de Siqueira Freitas) o nome de Cleiton dos Santos Araújo, (c) mantendo a designação feita para Diretor-Presidente (Ricardo Pena), nos termos do art. 34, IX, do Estatuto.

Brasília, 29 de junho de 2018.



Daniel Pulino
Conselheiro Titular